

9607-2



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araranguá, **DIEGO ROSA PIRES**.

MOÇÃO Nº 015/2021

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 471
DATA: 28/07/2021

O Vereador abaixo assinado, com assento nessa Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na forma Regimental, depois de ouvido em Plenário, requerer Envio de Moção de Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Santa Catarina, senhor Carlos Moisés da Silva, ao Ilmo. Secretário da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antônio Soares, ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, senhor Eron Giordani, ao Exmo. Secretário de Segurança Pública, Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal, para que seja mantida a pensão por morte de 100%, pedágio na transição de 20%, idade de 55 anos sendo, 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade integralidade para e todos operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APELO

Considerando que segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando o que o Governo Federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para os Policiais Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU Nº JL-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Civis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da reforma federal), em razão da Emenda Constitucional No 103/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;

Página 279. Versão eletrônica do processo PEC/0005.3/2021. IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Lido no Expediente
Obi. Sessão de 27/07/21
Caroline recebimento
Caroline a PEC-005/21
Caroline ao PEC-010/21
Secretário



Fazemos esse Apelo aos Líderes acima, em nome dos servidores da categoria da Polícia Civil, Polícia Penal, IGP e DEASE, para que seja mantida a pensão por morte de 100%, pedágio na transição de 20%, Idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos na carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Sala das Sessões, 07 de julho de 2021.

José Carlos da Rosa (PSD)
Vereador

Bruno Teixeira Guimarães (PP)
Vereador

Diego Rosa Pires (PDT)
Vereador

Edir Clézio Gomes Batista (MDB)
Vereador

Jair Arcênego Anastácio (PT)
Vereador

Jorge Luiz Pereira (PP)
Vereador

**José Carlos de Souza Cândido
(AVANTE)**
Vereador

José Marcio Scarsanella (PP)
Vereador

Kelvin Iriam Martins Drewke (PP)
Vereador

Luciano Zeferino Pires (PODEMOS)
Vereador

Luiz José de Souza (PL)
Vereador

Maria Helena Périco da Silva (MDB)
Vereadora

Nelson Soares da Silva Neto (PDT)
Vereador



Pedro Paulo de Souza (PSD)
Vereador

Samuel Duarte Nunes (PSD)
Vereador



23/07/2021

Moção nº 015/2021 - Outlook Web Access Light

Office Outlook Web Access Digite aqui para pesquisar Esta Pasta Catálogo de Endereços Opções Sair

Caixa de entrada
Lixo Eletrônico
Mensagens enviadas
Mensagens excluídas
Rascunhos [9]

Clique para exibir todas as pastas

Falhas de Servidor
Gerenciar Pastas...

Moção nº 015/2021
Nélio Cristiano Pacheco [secretaria@cmva.sc.gov.br]
Você respondeu em 22/07/2021 17:19.

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 17:06
Para: Centro de Informações da Alesc; Comissão de Constituição e Justiça; comfinan.alesec@gmail.com; Comissão de Assuntos Municipais; csp@alesec.sc.gov.br; Diretoria Geral - ALESC; Protocolo Geral; Sala Imprensa; Secretaria Geral
Anexos: [Moção 015.2021.pdf \(51 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

Boa tarde;

Em anexo segue a Moção nº 015/2021, aprovada nesta Casa Legislativa

Att.

Nélio Cristiano Pacheco
Secretaria da Câmara de Vereadores de Araranguá

Conectado ao Microsoft Exchange

Página 282. Versão eletrônica do processo PEC/0005.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.